ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da presente contratação visa atender a necessidade imprescindível de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DR. CARLOS ALBERTO MELLUSO, COM ÁREA TOTAL DE 6.000 M² SENDO 3.000 M² DE ÁREA COBERTA E 3.000 M² DE ÁREA ABERTA.

Trata-se de serviço essencial de atividade relativa à limpeza das áreas públicas e de uso coletivo do Terminal Rodoviário de Botucatu, considerando que o organograma do Departamento do Terminal Rodoviário não dispõe em seu quadro de mão de obra específica para tal atribuição.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, no item 4361.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA TOTAL DE 6.000 M² SENDO 3.000 M² DE ÁREA COBERTA E 3.000 M² DE ÁREA ABERTA

Local: TERMINAL RODOVIÁRIO DR. CARLOS ALBERTO MELLUSO (Rua Tiradentes S/N)

- Atividades relativas à limpeza do Terminal Rodoviário de Botucatu.
- Os materiais de limpeza e insumos necessários para os serviços de limpeza serão fornecidos pela Prefeitura através do Departamento do Terminal Rodoviário.
- Quantidade de funcionários: 5 funcionários ao todo em turnos alternados (4 para limpeza interna e 1 para área externa)
- Dias de trabalho: 04 funcionários para limpeza em escala 12 x 36 e 01 funcionário para limpeza externa de segunda-feira a sábado

- Horário necessário de funcionários disponíveis para os serviços de limpeza: na área interna 07h00 às 19h00 com 1 hora de almoço e para área externa: 07h00 às 17h00 com 2 hs de almoço.
- Área necessária de limpeza: 6.000 m² de área total sendo 3.000 m² de área coberta e 3.000 M² de área aberta.

Área necessária de limpeza: limpeza geral de todas as repartições, obedecendo aos critérios adotados pelos gestores do Contrato, incluindo a limpeza de móveis, telefones, luminárias, vidros em ambas as faces, tetos, portas e batentes, metais, pisos (lavagem e/ou enceramento), cestos de lixos, azulejos (onde houver) e serviços de limpeza externa.

- Prazo de Contratação: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DO PESSOAL

- Competirá a CONTRATADA a admissão de todo o pessoal necessário à execução dos serviços, correndo por sua conta, também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.
- Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com os munícipes.
- O MUNICÍPIO terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos SERVIÇOS. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, o MUNICÍPIO não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- O pessoal diretamente vinculado à operação deverá apresentar-se uniformizado e asseado, com os devidos EPI´s, se a execução dos serviços exigir.
- A contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo cinco funcionários, uniformizados e com crachá de identificação da empresa, todos os dias da semana para os serviços de limpeza em área coberta em escala 12x36 horas para limpeza da área coberta sendo 04 auxiliares do sexo masculino e ou do sexo feminino das 07h00 às 19h00, para serviços da área externa 1 auxiliar sendo das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira e das 07h00 com 44 horas semanais.

FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao MUNICÍPIO, que exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e qualidade dos serviços prestados, aplicando as penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

COMPROVAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante: ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados emitidos em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, satisfatoriamente serviços de características semelhantes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Caberá à CONTRATANTE todo o fornecimento de insumos, equipamentos necessários para os serviços através do Departamento de Engenharia de Tráfego.
- Convenção Coletiva de referências de valores salariais e benefícios: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO EST S. PAULO CNPJ62.812.524/0001-34
- Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço com previsão de início a ser definido pela contratante.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Informo que a estimativa da quantidade foi definida levando em consideração a área coberta e externa que necessitam de limpeza: sendo 3.000 m² cobertos e 3.000 m² descobertos, nas quais todas as áreas necessárias de limpeza estão contempladas (calçamentos internos ao terminal, bancos, lixeiras, sanitários públicos (masculino e feminino), via interna de circulação de veículos).

Conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quantidade	Código CatSer
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA TOTAL DE 6.000 M² SENDO 3.000 M² DE ÁREA COBERTA E 3.000 M² DE ÁREA ABERTA PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES	M²	6.000	23361

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a empresas especializadas em serviços de limpeza e conservação predial, com experiência comprovada em áreas de grande porte, similares ao Terminal Rodoviário Municipal.

As cotações contemplaram o escopo integral dos serviços de limpeza, considerando a área total de 6.000 m², sendo 3.000 m² de área coberta e 3.000 m² de área aberta, bem como os custos com mão de obra necessários à plena execução contratual.

Após análise das propostas recebidas e dos parâmetros de mercado, foi obtido valor mínimo que servirá de referência para a licitação, garantindo a economicidade, a razoabilidade e a compatibilidade dos preços estimados com a realidade atual.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Valor estimativa mensal	Valor estimativo 12 meses
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA TOTAL DE 6.000 M² SENDO 3.000 M² DE ÁREA COBERTA E 3.000 M² DE ÁREA ABERTA PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES	R$ 25.090,00	R$ 301.080,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto em questão trata-se de serviços de contratação para prestação de serviços de limpeza do Terminal Rodoviário de Botucatu, não sendo possível seu parcelamento.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos e almejados pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, e pelo Departamento do Terminal Rodoviário de Botucatu com a contratação nos moldes propostos de serviços essenciais de limpeza, asseio e conservação predial e manutenção e conservação das áreas coletivas do Terminal Rodoviário Municipal, espera-se garantir a higienização adequada das áreas coberta e descoberta, proporcionando conforto e bem-estar aos usuários, prevenindo riscos sanitários, preservando a infraestrutura pública, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, além de reforçar a imagem do Terminal como espaço organizado, seguro e acolhedor, em consonância com o compromisso da Administração Municipal com a excelência e a humanização no atendimento ao cidadão.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução dos serviços de limpeza e conservação do Terminal Rodoviário Municipal será integralmente de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra. Os insumos e equipamentos necessários serão fornecidos pelo Departamento do Terminal Rodoviário, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes por parte da Administração, assegurando a autonomia e a integralidade da execução contratual.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das necessidades básicas de limpeza e higiene do local, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação de serviços apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Botucatu, 13 de novembro de 2026

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: ADRIANA APARECIDA DA SILVA RI 32492

Secretaria: Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços

Departamento: Departamento de Engenharia de Tráfego de Botucatu